



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	090
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11084
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Tecnologia da Informação
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o Portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (Eletrônica), os Hotsites CRCMG Itinerante e Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web, incluindo os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Emitido em: 04/06/2020 **Responsável pela Demanda:** CLAUDIO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 12/06/2020
Descrição resumida: Hospedagem do Portal e Websites

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de Websites faz-se indispensável, pois visa assegurar a hospedagem do Portal do CRCMG, da Revista Mineira de Contabilidade e dos Hotsites do Seminário e da Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web. Deverão estar inclusos os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o Portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (Eletrônica), os Hotsites do Seminário e da Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web. Deverão estar inclusos os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente

Número do centro de custo: 327 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Valor disponível: R\$ 135.190,47
Valor estimado: R\$ 7.100,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA
Substituto do fiscal: HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

Responsável pela validação:	Data	Horário
CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA	04/06/2020	14:52
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	05/06/2020	09:42

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 08/06/2020
11:21:53



Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição resumida:

Hospedagem do Portal e Websites

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622 Fone: 31-3370-8551 Contato: Bruno Geraldo Entrega: 15/06/2020 Data: 05/06/2020	1.00	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o Portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (Eletrônica), os Hotsites do Seminário e da Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web. Deverão estar inclusos os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente	R\$ 6.576,00	R\$ 6.576,00
			TOTAL:	R\$ 6.576,00

Observação

Em consulta ao Painel de Preços para a apuração de contratações similares de outros entes públicos, ocorrida no dia 05/06/2020, não foi encontrado nenhuma contratação que atendesse as especificidades objeto desta solicitação, razão pela qual mantivemos a contratação com o mesmo fornecedor - BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA -, assegurada também pelo bom histórico apresentado pela empresa nos 2 (dois) últimos anos, com relação a o competitivo e vantajoso para essa mesma contratação e também pela qualidade dos serviços prestados à esta Autarquia.

FORNECEDOR SELECIONADO: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Assinatura do Gerente Administrativo e Financeiro:



Watson Bonifácio da Silva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 12.06.2020

Hora : 11:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1055	12.06.2020	ORDINARIO	10184	1083	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Presencial			10184	901	
Favorecido					
Nome	: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622		CNPJ / CPF	: 13.707.290/0001-50	
Endereço	: RUA JOAO MACHADO, Nº 93		Bairro	: BARREIRO	
CEP	: 30640-320	Cidade	: BELO HORIZONTE	UF	: MG
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO PARA HOSPEDAR O PORTAL DO CRCMG, A REVISTA MINEIRA DE CONTABILIDADE (ELETRÔNICA), OS HOTSITES CRCMG ITINERANTE E CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE, ALÉM DE OUTROS SITES E PÁGINAS DA WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO, BACKUP E MONITORAMENTO DE TODO AMBIENTE, NO PERÍODO DE 15/06/2020 A 30/06/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10184.			1	292,27	292,27
Valor por Extenso					
Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
844.477,00	663.443,65		292,27		180.741,08

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 12/06/2020
11:44:02

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 12/06/2020 12:36:53

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 12/06/2020
12:45:35

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 12.06.2020

Hora : 11:02

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1056	12.06.2020	GLOBAL	10184	1084	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação			10184	901	
Favorecido					
Nome	: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622		CNPJ / CPF	: 13.707.290/0001-50	
Endereço	: RUA JOAO MACHADO, Nº 93		Bairro	: BARREIRO	
CEP	: 30640-320	Cidade	: BELO HORIZONTE	UF	: MG
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO PARA HOSPEDAR O PORTAL DO CRCMG, A REVISTA MINEIRA DE CONTABILIDADE (ELETRÔNICA), OS HOTSITES CRCMG ITINERANTE E CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE, ALÉM DE OUTROS SITES E PÁGINAS DA WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO, BACKUP E MONITORAMENTO DE TODO AMBIENTE, NO PERÍODO DE JULHO/2020 A DEZEMBRO/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10184.			6	548,00	3.288,00
Valor por Extenso					
Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
844.477,00	663.735,92		3.288,00		177.453,08

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 12/06/2020
11:44:03

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 12/06/2020 12:36:54

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 12/06/2020
12:45:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622
CNPJ: 13.707.290/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:25 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **34E9.1E62.3456.4FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.707.290/0001-50
Razão Social: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOAO MACHADO 93 / BARREIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30640-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602462807497540

Informação obtida em 01/06/2020 10:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.707.290/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2011**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/05/2011**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.707.290/0001-50

Certidão nº: 12618394/2020

Expedição: 01/06/2020, às 10:42:58

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.707.290/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Parecer Técnico n.º 11084

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11084

Objeto: Serviço de hospedagem e servidor virtual privado, para o Portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (Eletrônica), os Hotsites CRCMG Itinerante e Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web, incluindo os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente

Fornecedor: Bruno Geraldo Mendes de Oliveira 05692291622

Valor: R\$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais)

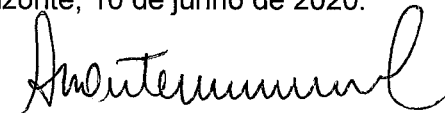
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Relatório: O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática.

Conclusão: Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.



Maria Aparécida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA 05692291622
CPF/CNPJ: 13.707.290/0001-50
Contato: Bruno Geraldo
Telefone: 31-3370-8551
E-mail: bruno@uaihost.com.br



Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o Portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (Eletrônica), os Hotsites do Seminário e da Convenção de Contabilidade, além de outros sites e páginas da web. Deverão estar inclusos os serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo ambiente	R\$ 6.576,00	R\$ 6.576,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Situação estadual: Isento

TOTAL

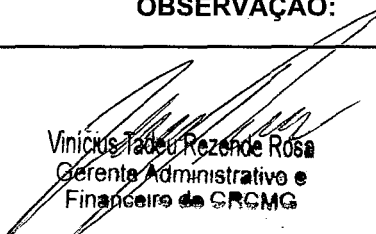
R\$ 6.576,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 1 - Nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao "Termo de Contrato".
- 2 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta.
- 3 - No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações; mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 4 - O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta.
- 4.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRCMG atestar a execução do objeto da contratação.
- 5 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 6 - Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRCMG (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência.
- 7 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 8 - A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.
- 9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de prazos e condições estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA ficará sujeitas as sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10 - Reserva-se ao CRCMG o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

OBSERVAÇÃO:

DATA: 12/06/2020


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro do CRCMG



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, situado à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro a empresa **BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA-MEI 05692291622**, sendo o nome fantasia 'UAI HOST', com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, rua João machado, 93, Barreiro, CEP 30.640-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.707.290/0001-50, neste ato representada por Bruno Geraldo Mendes de Oliveira, de ora em diante denominado contratada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (versão eletrônica), além de páginas e de hotsites do CRCMG, incluindo, ainda, serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo o ambiente.

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a) Backup diário dos arquivos utilizando as melhores práticas de segurança
- b) Backup diário do Banco de Dados utilizando as melhores práticas de segurança
- c) Manter histórico do backup do banco de dados no mínimo por 7 dias
- d) Manter histórico do backup dos arquivos no mínimo por 5 dias
- e) Atualização do sistema operacional e instalação de *patches* de segurança periodicamente com ou sem a solicitação da CONTRATANTE.
- f) Permitir que a CONTRATANTE gerencie a Zona DNS e itens relacionados (gerenciamento de domínio, subdomínio e entradas MX, A, CNAME, TXT, NS, SRV, CAA, etc)
- g) Deve permitir cadastrar e gerenciar mais de um domínio
- h) Gerenciamento de contas FTP, fornecendo pelo menos 6 contas FTP
- i) Link de 10 Mbps full duplex dedicado
- j) Tráfego de dados ilimitado
- k) Instalar e configurar módulos e *plugins* do apache, *php* ou outros quando solicitado sem custo adicional.
- l) Latência máxima da conexão: 160 milissegundos
- m) Máximo perda de pacotes 1%
- n) Mínimo de disponibilidade: 99,7%
- o) Permitir conexão da contratante ao servidor via SSH e FTP
- p) Permitir a criação de cronjobs (no servidor ou web)

q) Possuir o Git instalado no servidor com acesso ssh

1.1.1.1. Especificação mínima do equipamento: -

- a) Servidor Dedicado Linux
- b) Processador com 4 cores de 1.2 Ghz ou 2 cores de 2.4 Ghz
- c) 4Gb de memória RAM dedicada
- d) 40 Gb de espaço no HD
- e) Servidor web apache
- f) Banco de dados *MySql*
- g) PHP 7.2 ou superior – PHP-FPM e Cliente

CLÁUSULA SEGUNDA - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO / SLA / SERVICE LEVEL AGREEMENT

2.1. O serviço de hospedagem de sites que serão contratados possuirá disponibilidade contratual de 99,7%.

2.2. Em sendo apurado níveis de disponibilidade menores daqueles indicados no item 2.1, observados os cálculos e aferições tomadas mês a mês, a CRCMG fará jus a descontos na fatura do mês seguinte à apuração, observadas as seguintes proporções:

a) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) – se o link internet e/ou servidor permanecerem indisponíveis por período superior à margem definida no acordo SLA, até o limite de 05% (cinco por cento) do período contratado;

b) 15% (quinze por cento) - se o link internet e/ou servidor permanecerem indisponíveis por período superior a 05% (cinco por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do período contratado;

c) 25% (vinte e cinco por cento) - se o link internet e/ou servidor permanecerem indisponíveis por período superior a 10% (dez por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) do período contratado;

d) 35% (trinta e cinco por cento) - se o link internet e/ou servidor permanecerem indisponíveis por período superior a 20% (vinte por cento) até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do período contratado.

2.3. Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica, uma vez que em informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço. Fica condicionado a Ferramenta Nagios (interna Uai Host) e Uptime Robot (pública), para indicadores de SLA.

2.4. A CONTRATADA, ficará desobrigada de cumprimento do SLA, em qualquer modalidade de gerenciamento nas seguintes hipóteses:

a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falhas de programação de "site", de responsabilidade do CRCMG, ou sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada.

c) As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.

d) As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 1:00 e 6:00 da manhã.

e) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.

f) Sobrecarga de tráfego conhecida por DOS e/ou DDoS (DOS - denial of service) (DDoS – distributed denial of service), caso em que, inclusive, a fim de assegurar a estabilidade do "link", fica a CONTRATADA autorizada a desconectar o SERVIDOR da internet. A CONTRATADA é segurado o direito de renunciar ao contrato, mediante ao prejuízo que isso venha a causar a sua estrutura.

g) Em caso de utilização dos servidores para serviços não permitidos neste contrato, e o servidor ser bloqueado em razão de ataques.

2.5. Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas "a" a "g" supra, esta suspensão NÃO SERÁ computada para fins de verificar o cumprimento ou não do SLA pela CONTRATADA.

§ 1º - Utilização de Suporte Técnico Não será tolerado qualquer tipo de abuso por parte do CONTRATANTE, com a nossa equipe de suporte técnico ou qualquer outro departamento e sistemas de contatos fornecidos. Palavras que possam ser caracterizadas como ameaça, agressão verbal ou injúria (sendo ou não de baixo calão), ou que incitem falta de ética ou profissionalismo.

§ 2º - As alterações contratuais, se porventura necessárias, serão precedidas de acordo entre as partes, devendo a comunicação ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias, sem nenhum prejuízo para os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Disponibilizar suporte técnico por e-mail e help-desk, disponibilizados no sítio da CONTRATADA "www.uaihost.com.br", 24 horas por dia, 7 dias por semana. Também, prestar, em caráter opcional, suporte por chat online e telefone, também disponibilizados no sítio da CONTRATADA, podendo estes ter seu horário de funcionamento restrito (horário comercial).

3.2. Informar ao CRCMG, com 2 (dois) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do servidor hospedado, exceto em caso de urgência.

3.2.1. Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas e sem prévio aviso.



3.2.2. A interrupção que interfira ou que cause prejuízo à operacionalidade do servidor hospedado e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 06 (seis) horas, preferencialmente, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

3.3. Manter o sigilo sobre o conteúdo do servidor.

3.4. Informar o fato ao CRCMG, caso, a qualquer momento, a CONTRATADA venha a constatar que a (s) senha(s) utilizada(s) pelo CRCMG se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, ficando ela CONTRATADA autorizada, em caso de risco, a bloquear a utilização da(s) senha(s) insegura(s), independentemente do prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese, o CRCMG será comunicado, posteriormente ao bloqueio.

3.5. Retirar imediatamente do ar o "servidor" hospedado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do CRCMG, para práticas ilícitas ou desautorizadas, definidas na lei ou neste contrato.

3.6. Monitorar o servidor em tempo integral e comunicar ao CRCMG caso o mesmo apresente falhas de funcionamento.

3.7. Responsabilizar-se pelos backups e pela integridade dos dados do servidor do CRCMG. O CRCMG deve informar a rotina de backup do qual deseja, não podendo ultrapassar o espaço de backup definido.

3.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer danos que causar ao CRCMG e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato.

§ 1º - IP DE INTERNET PÚBLICA DO SERVIDOR

I - Caso a CONTRATADA necessite alterar o IP (Internet Protocol) do servidor, deverá comunicar previamente ao CRCMG por meio de utilização do HELPDESK com antecedência de 72 horas. Esta medida é necessária para que a alteração do DNS seja realizada em tempo hábil de modo que não os sites não fiquem indisponíveis

§ 2º - UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE ELAS

I - Sempre que o CRCMG solicitar à CONTRATADA a informação da senha de administração do servidor deverá esta solicitação do CRCMG ser efetuada e-mail. Neste caso a CONTRATADA fica autorizada a enviar ao e-mail.

II - Apenas o endereço eletrônico de e-mail cadastrado pelo CRCMG receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

§ 3º - A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da CRCMG uma vez que a CONTRATADA não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

§ 4º - Caso o e-mail pelo CRCMG no cadastro não esteja ativo ou errado, a CONTRATADA se isenta de qualquer responsabilidade de garantir a entrega das informações relevantes ao funcionamento do serviço do CRCMG, e assume que todos os e-mails enviados por ela estão entregues e lidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

- 4.1. Efetuar os pagamentos nas condições previstas neste contrato.
- 4.2. Prestar as informações necessárias à CONTRATADA para implantação e execução dos serviços.
- 4.3. Responder com exclusividade pelo conteúdo do servidor e, caso hospede "sites", responder igualmente pelo conteúdo dos "sites" a serem hospedados, inclusive no tocante à licitude dos mesmos e indenizar, de forma plena, regressivamente, a CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material armazenado pelo servidor ou veiculado pelo seu "site", ou do descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.
- 4.3.1. Todos os programas, arquivos e dados utilizados para o funcionamento do servidor são considerados "de conteúdo" e, portanto, de inteira responsabilidade do CRCMG.
- 4.3.2. Caso hospede site e utilize nome de domínio próprio, registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro, se optar por possuir nome de domínio próprio, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios.
- 4.4. Não adotar qualquer prática que possa colocar em risco a estabilidade do "link" disponibilizado pela CONTRATADA, sob pena de, em isto ocorrendo, ficar a CONTRATADA autorizada a desconectar o servidor da rede, independentemente de aviso ou notificação.
- 4.5. Fica por conta da CONTRATADA por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à mesma por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de SPAM, assim como de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para exclusão de relação de remetentes de "SPAM".
- 4.6. Não utilizar o servidor do presente contrato para:
- 4.7. Servidor de qualquer tipo de jogos multi-usuário que operem on-line, tal como, mas não restritos aos seguintes, e com título meramente exemplificativo: Counter-Strike, Ultima Online, America's Army, Battlefield, Call Of Duty, Half Life, Quake, Unreal, DOTA, Minecraft, dentre outros, bem como para hospedagem de aplicativo Daemon de IRC (Internet Relay Chat) e "TEAM SPEAK sob pena de suspensão da prestação dos serviços contratados de forma imediata, independentemente de aviso ou notificação por parte da CONTRATADA.
- 4.8. Para hospedagem de qualquer tipo de: a) Software para navegação anônima, tais como, mas não restritos aos seguintes: Proxy Anônimo, Gateway TOR, Gateway freeVPN, dentre outros; b) Software para distribuição de conteúdo ilegal ou com copyright: Card Sharing, P2P, Torrent Server, dentre outros; c) Hospedagem e distribuição de arquivos maliciosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/06/2020 e término em 14/06/2021, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1. O valor global dos serviços, objeto deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

6.2. O valor mensal dos serviços é de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

6.3. A cobertura dos custos decorrentes da execução deste contrato correrá sob a rubrica de nº 6.3.1.3.02.01.005.

6.4. Os preços definidos neste contrato são fixos, não comportando qualquer correção no curso de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, e das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso

7.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, os tributos e contribuições a serem retidos e recolhidos pelo CRCMG, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

8.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.



8.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. O contrato será fiscalizado pela Gerência de Tecnologia da Informação do CRCMG.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais como o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2020.

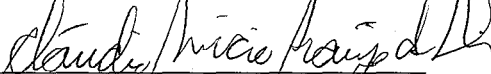

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente


BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA- MEI 05692291622
Bruno Geraldo Mendes de Oliveira
Empresário Individual

Testemunhas

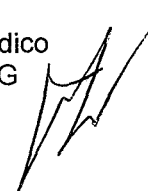
Assinatura: 

CPF: 084.184.086-50

Assinatura: 

CPF: 691.116.426-53

Visto Jurídico
CRCMG



PORTARIA CRCMG N.º 092, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Designa funcionário(s) para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA - MEI 05692291622, cujo objeto consiste prestação de serviços de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (versão eletrônica), além de páginas e de hotspots do CRCMG, incluindo ainda, serviços de atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo o ambiente, durante o período de 12 (doze) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário Cláudio Márcio Araújo da Silva para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA - MEI 05692291622, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA- MEI 05692291622, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário o funcionário Henry Caetano Ávila de Andrade para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA - MEI 05692291622, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a BRUNO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA - MEI 05692291622, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de contrato nº 015/2020 firmado entre o conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA WL GLASS MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA (WALLYSSON LARA VALLE 09510235601) CNPJ: 32.169.466/0001-01. Objeto: contratação de serviços comuns na área do Conselho Regional de Administração de São Paulo, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme termo de referência. Valor global do contrato: R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 15/07/2020 a 13/09/2020. Data de assinatura: 13 de julho de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020**

O CRCES torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE e o valor contratado foi R\$ 20.000,00.

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente

(SIDE - 14/07/2020) 383506-00001-2020NE000002

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - CRCAM, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, objetivando escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e refeição, via cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC, com recargas de créditos mensais, para os funcionários do CRCAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações. O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail licitacao@crcam.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 28/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 926.650.

ÂNGELA REGINA M. DE SOUZA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADA: Tais Damasceno Freire
CPF: 044.979.975-10
OBJETO: Serviços de criação III e IV Edições da Revista DIÁLOGO CONTÁBIL, ONLINE (digital)
VALOR ESTIMADO R\$: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
PROJETO: 3018 - Publicações Técnica e Institucionais da Informação
VIGÊNCIA: 30/06/2020 até 30/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
CNPJ: 51.549.301/0001-00
OBJETO: Formação teórica e intermediação de Jovens Aprendizes, para desenvolverem atividades na Sede do CRCBA, por um período de 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO R\$: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
PROJETO: 2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
VIGÊNCIA: 15/06/2020 até 15/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.595.040/0001-11
OBJETO: Termo aditivo ao contrato de Serviços de Locação de Mão de Obra, por um período emergencial de 90 (noventa) dias
VALOR MENSAL R\$: 24.350,99 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
PROJETO: 5001-Serviços Administrativos e 5008-Modernização e Manutenção da Estrutura Física
VIGÊNCIA: 30/06/2020 até 30/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa de Intermediação de Estagiários, por um período de 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por cada estagiário
PROJETO: 2013 - Pessoal, encargos e benefícios
VIGÊNCIA: 10/06/2020 até 10/06/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE ADESÃO**

CRCMT X BANCO DO BRASIL - CNPJ: 00.000.0001-91
Objeto: Adesão ao regulamento do parâmetro para cobranças (AG: 3834-2 - C/C: 266.690-1 - Convênios - 00157751 17 019, 00157751 17 027 e 00869635 17 019) - Da Vigência - 04/06/2020 a 03/06/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratado: Bruno Geraldo Mendes de Oliveira. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: serviços de hospedagem e servidor virtual privado para hospedar o portal do CRCMG, a Revista Mineira de Contabilidade (versão eletrônica), além de páginas e de hotspots do CRCMG, incluindo, ainda, serviços de implantação, atualização, configuração, gerenciamento, backup e monitoramento de todo o ambiente. Valor total: R\$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais). Assinatura: 12/6/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Serviços de Plano de Assistência Médica, sem carência, do tipo coparticipativo, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado de Minas Gerais, e, em todo o território nacional em casos de urgência e emergência, e cobertura assistencial para os empregados do CRCMG e seus dependentes. Valor global estimado: R\$ 769.497,60 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 28/05/2020. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2019.

Espécie: 4º Termo Aditivo. Contratada: Adcon Administração e Conservação Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de recepcionista, copeira, zelador, porteiros, faxineiras e supervisor na sede do CRCMG. Valor mensal: R\$ 33.029,21 (trinta e três mil, vinte e nove reais e vinte uns centavos). Assinatura: 17/06/2020. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização nas instalações do edifício sede do CRCRJ. Processo nº 2020/000020. Data, hora e local do Pregão: 27/07/2020, às 10h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@crcrj.org.br

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 002/2020. PROCESSO: Compras nº 003/2020. OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais E-CPF. CONTRATADA: OBJECTI SOLUÇÕES LTDA EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 049/2019 - Pregão Eletrônico nº. 019/2019. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região Contratada: Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Objeto: Prestação de serviços continuados em assistência médica. Data da Assinatura: 02/07/2020. Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2020 até 1º de agosto de 2021. Do Valor do Contrato: Levando-se em consideração a variação de 2,92279% do IPCA-E, fica o valor mensal estimado alterado para R\$ 549.624,85 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 6.595.498,23 (seis milhões quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 6.3.1.3.04.01.068 - Plano ou Seguro de Saúde Médica, do orçamento de 2020, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com este termo. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Lino José Rodrigues Alves e Elizete da Silva Moutinho. Testemunhas: Claudia Lucena Urbaneto e Marcelo Sodré Silveira.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019**

Espécie: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2019. Processo de Dispensa de Licitação: 460/2019, conforme autorização contida no PAD nº. 330/2020. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, CNPJ nº. 06.572.788/0001-97. Contratada: VALDINEI ALBUQUERQUE DA SILVA - MEI, CNPJ Nº. 27.558.177/0001-64. Objeto: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era VALDINEI ALBUQUERQUE DA SILVA - MEI e agora passa a ser V. A. S. SERVIÇO ESTACIONAMENTO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Data de assinatura: 13 de julho de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020**

O Coren/MS através da CPL e por intermédio de seu Presidente, Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Chamamento Público nº 02/2020 que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para instalar e abrigar a subseção do Conselho na cidade de Três Lagoas/MS, que irá analisar a possível contratação conforme interesse da Administração Pública. Os interessados deverão observar os ditames do Edital que está disponível a partir do dia 14/07/2020 nos endereços: Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS e Rua Dr Bruno Garcia, nº 684, sala 501, 5º andar Três Lagoas/MS, no sítio <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ms/transparencia/licitacoes/> e pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@corenms.gov.br. Envio das Propostas: até às 9hs do dia 31/07/2020. Abertura das Propostas: 31/07/2020, as 9hs (horário do MS). A sessão pública será realizada no seguinte endereço: Rua Dr Bruno Garcia, nº 684, sala 501, 5º andar, Três Lagoas/MS. Maiores informações: (067) 3323-3129 - CPL.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

O Coren/MS (UASG 925797) torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: aquisição de microcomputador desktop (estação padrão) e nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 13/07/2020 nos seguintes endereços: Avenida Monte Castelo, 269, Monte Castelo - das 09:00h às 13:00h e das 14:00h e 17:00h, Campo Grande/MS, sede do Coren/MS, sítio: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ms/transparencia/licitacoes/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Tel. (067) 3323-3129/3109. Envio das Propostas: até 27/07/2020. Abertura das Propostas: 27/07/2020, as 9h (horário de Brasília). Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

ÉDER RIBEIRO
Pregoeiro do COREN/MS

